

## COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

<b>UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA</b>
<b>Extrato de Termo de Contrato</b> Contrato SDECTI UGP nº 004/2014 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Contratada: SEAPROTOTIPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 10.774.449/0001-60 Processo de Compras SDECT nº 255/2014 - 4º Volume Parecer Jurídico CJSDECTI nº 297/2014 Objeto: Aquisição de equipamentos tendo em vista a implantação do laboratório de criatividade e inovação em design de calçados infantis no arranjo produtivo local de Birigui Vigência: o presente Contrato terá vigência de 20.05.2015 a 20.06.2015 Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), e onerará os recursos orçamentários de 2015, no subelemento econômico nº 44905220. Data da assinatura: 20 de maio de 2015.
<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
<b>CONSELHO SUPERIOR</b>

**Extrato de Acordo de Cooperação para Pesquisa**  
Participes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e INSTITUTO DE PESQUISA SCRIPPS  
Objeto: Implementar a cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores do Scripps e do Estado de São Paulo, Brasil, mediante o financiamento de projetos conjuntos de pesquisa.  
Valor: Para cada um dos projetos de pesquisa que forem aprovados, o Scripps irá assumir o financiamento de equipes de pesquisa do Scripps e a FAPESP das equipes de pesquisa do Estado de São Paulo, Brasil.  
Vigência: 05/02/15 a 04/02/20.  
Assinatura: 05/02/15  
Processo FAPESP: 14/145 - M

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato de Convênio**  
Processo nº 044/2012  
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio  
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional de Ribeirão Preto.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditamento: O presente termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência – do Convênio celebrado em 8 de novembro de 2012 entre o CEETEPS e a Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional de Ribeirão Preto.  
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava fica prorrogado do dia 7 de novembro de 2014 a 7 de novembro de 2019, perfazendo o prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Convênio inicial.  
Data de Assinatura: 28/4/2015.  
**Extrato de Convênio**  
Processo nº 072/2010  
Quarto Termo Aditivo ao Convênio  
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Auriflama  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditamento: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio assinado em 19/04/2010 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional de Ribeirão Preto.  
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Convênio fica prorrogado do dia 18 de abril de 2015 até o dia 18 de julho de 2015  
Data de Assinatura: 18/4/2015.  
**Extrato de Convênio**  
Processo nº 008/2013  
Convênio s/nº  
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Estrela d’Oeste.  
Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado em 22/10/2013 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza e o Município de Estrela d’Oeste.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditamento: O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico de Recursos Humanos no Município de Estrela d’Oeste em conformidade com o Plano de Trabalho.  
Data de Assinatura: 6/6/2015.  
**Extrato de Convênio**  
Processo nº 043/2015  
Convênio nº 022/2015  
Parecer CJ/CEETEPS nº 297/2015  
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibitinga.  
Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibitinga, visando a expansão da educação profissional gratuita de nível técnico - Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional entre o CEETEPS e o MUNICÍPIO visando a manutenção da Escola Técnica Estadual de Ibitinga, criada por Decreto do Poder Executivo Estadual nº Legislação-Criação nº 51.880, de 06/06/2007, para o desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita no Estado de São Paulo, por meio de cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica à população do Município e região de abrangência, fomentando a empregabilidade, geração de renda e melhor desempenho no exercício do trabalho, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente e que constitui parte integrante deste instrumento como um de seus anexos.  
Cláusula sexta - Do valor - As despesas decorrentes do deste convênio correrão por conta de dotações econômicas próprias do CEETEPS (dotação econômica: 12.363.1039.2226) e do Município, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte do CEETEPS.  
Cláusula sétima - O prazo de vigência do presente convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados, da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 22/05/2015.  
**Extrato de Convênio**  
Processo nº 056/2014  
Convênio nº 010/2015  
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Itapevi.  
Cláusula Primeira – Do Objeto – Constitui objeto do presente convênio a Cooperação Técnico-Educacional dos participantes para a implantação de Classes Descentralizadas no Município de Itapevi, visando fomentar a formação técnica da população, nos termos do Plano de Trabalho.

Cláusula Sexta – Do Valor – Cada um dos partícipes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS.

Cláusula Oitava – Da Vigência - O prazo de vigência do presente convênio é de 547 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

Data de Assinatura: 30/01/2015(não publicado em época oportuna).

**Extrato de Convênio**  
Termo de Encerramento  
Processo nº 005/2010  
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Salto Grande.

Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo Nº 055/2010, celebrado em 30/03/2010, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Salto Grande – De comum acordo, dão como encerrado o presente Convênio, de 30/03/2010, Processo 005/2010, considerando quitadas todas as obrigações decorrentes do Convênio e seus Aditivos, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data de Assinatura: 07/05/2015.

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

**Comunicado**  
CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 302/2015-A  
O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de INSUMOS PARA PLAQUETA DE AFERESE COM CESSAO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 24/06/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

**Comunicado**  
CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS  
O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de FILME P/RX TOMOGRAFIA 35X43 DRY E INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO 3 HS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 24/06/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

**Comunicado**  
CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 304/2015-A  
O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO 72 HORAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL 72 HORAS, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO 72 HORAS EXTENSOR, EQUIPO OU SIMILAR ADAPTÁVEL EM SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 24/06/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Despacho do Diretor**  
No processo F-001-002211/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei Federal 8666/93, o procedimento de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, inc. II, da Lei Federal 8666/93, a favor de AGROMETAL CIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 48.539.548/0001-30, valor: R\$ 4.380,00. São José do Rio Preto, 17/06/2015.

# Esporte, Lazer e Juventude

<b>Decisão de 17-06-2015</b> O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos do artigo 10, parágrafo único do Decreto 56.636/2010: LPIE 237/2014 Proponente: União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas Projeto: Esportes e Lutas Parecer: Recurso Aceito - Aprovação Integral LPIE 238/2014 Proponente: União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas Projeto: Futebol e Ação Parecer: Recurso Aceito - Aprovação Integral LPIE 382/2014 Proponente: Primeiro de Maio Futebol Clube Projeto: PMFC Natação Parecer: Recurso Aceito - Aprovação com glosa R\$ 275.853,32 LPIE 342/2014 Proponente: Associação Desportiva Cultural São Bernardo Projeto: Futsal para Menores – Desenvolvendo Habilidades para Vida Parecer: Aprovado LPIE 150/2014 Proponente: Associação de Judô Gulô Projeto: Judô Gulô Parecer: Recurso Aceito – Aprovação com glosa R\$345.284,00 LPIE 054/2014 Proponente: Associação Educacional Esportiva e Cultural “ASSEDEC” Projeto: Educando pelo Esporte – Handebol Mauá Parecer: Recurso Aceito- Aprovado LPIE 453/2014 Proponente: Associação Paulista de Desportos Projeto: IV Desafio Waterman Parecer: Recurso Aceito - Aprovado LPIE 293/2014 Proponente: Instituto Mais Esporte Projeto: Stand Up para Todos Parecer: Aprovado
---

LPIE 263/2014 Proponente: ONG Força no Pé São Bernardo do Campo Projeto: Circuito de Atividades Físicas para Deficientes Parecer: Reprovado LPIE 541/2014 Proponente: Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias Projeto: Iniciação Esportiva – Fase II (São Paulo) Parecer: Reprovado LPIE 515/2014 Proponente: Instituto Eco Ambiental Projeto: Esporte e Bem Estar Parecer: Reprovado LPIE 514/2014 Proponente: Instituto Eco Ambiental Projeto: Esporte e Bem Estar II Parecer: Aprovado LPIE 511/2014 Proponente: Centro Cultural Casa de Joana Projeto: Esporte e Ação II Parecer: Aprovado LPIE 60/2014 Proponente: Liga Regional de Futebol de Salão do Litoral Paulista Projeto: Campeonato Regional de Futsal do Litoral Paulista – Categoria Iniciação Masculina e Feminina Parecer: Aprovado LPIE 499/2014 Proponente: Liga Desportiva Guaçuana Projeto: Talentos do Esporte Judô Parecer: Aprovado com glosa R\$ 317.736,36 LPIE 498/2014 Proponente: Liga Desportiva Guaçuana Projeto: Atletismo Parecer: Aprovado com glosa R\$ 365.032,66 LPIE 118/2014 Proponente: D&P Sport Center Projeto: Pé na Areia Parecer: Aceita a solicitação de juntada de documentos LPIE 119/2014 Proponente: D&P Sport Center Projeto: Gol de Ouro Parecer: Aceita a solicitação de juntada de documentos LPIE 235/2014 Proponente: ABA – Associação Amigos do Bairro Alvorada (Cidade de Sertãozinho) Projeto: Ampliando Horizontes Parecer: Aprovado LPIE 236/2014 Proponente: Associação Amigos do Bairro de Alvorada Projeto: Germinar Transformação Cidadã Parecer: Aprovado LPIE 342/2014 Proponente: Associação Desportiva Cultural São Bernardo Projeto: Futsal Menores – Desenvolvendo Habilidades para Vida Parecer: Aprovado LPIE 149/2014 Proponente: Sociedade Hípica de Limeira Projeto: Escola de Equitação AHLE II – Hipismo Parecer: Aprovado LPIE 377/2014 Proponente: Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo Projeto: Circuito Joseense de Corridas de Rua Etapas I, II, III São José dos Campos Parecer: Aprovado LPIE 321/2014 Proponente: Associação Brasileira de Wakeboard Projeto: Circuito Paulista de Wakeboard Parecer: Aprovado LPIE 003/2014 Proponente: Associação Atlética São Bernardo Projeto: Praticando e Brincando Parecer: Aprovado com glosa R\$ 299.190,00 LPIE 004/2014 Proponente: Associação Atlética São Bernardo Projeto: Templarinhos do Rugby Parecer: Aprovado com glosa R\$ 378.502,00 LPIE 153/2014 Proponente: Fundação Eprocad Projeto: Fundação Esportiva Educacional Pro Criança e Adolescente Parecer: Aprovado LPIE 152/2014 Proponente: Fundação Eprocad Projeto: Futebol de Rua Suzano Parecer: Aprovado LPIE 151/2014 Proponente: Fundação Eprocad Projeto: Rugby em Três Tempos Parecer: Aprovado LPIE 097/2014 Proponente: Grêmio de Policiais de Guarujá Projeto: Copa Karte Eficiente – Ano III Parecer: Aprovação LPIE 601/2014 Proponente: Federação Paulista de Futebol Projeto: Curso de Capacitação para Treinadores de Base Parecer: Aprovado LPIE 602/2014 Proponente: Federação Paulista de Futebol Projeto: Capacitação de Árbitros de Futebol de Campo Amador de São Paulo Parecer: Aprovado LPIE 603/2014 Proponente: Federação Paulista de Futebol Projeto: Nosso Sonho Parecer: Aprovado LPIE 147/2014 Proponente: Associação Paulista de Surf Universitário – APSU Projeto: Circuito Paulista de Surf 2015 Parecer: Recurso Improvido - Mantido Valor Aprovado com Glosas LPIE 148/2014 Proponente: Associação Paulista de Surf Universitário – APSU Projeto: Festival de Surf Universitário Parecer: Recurso Improvido - Mantido Valor Aprovado com Glosas LPIE 166/2014 Proponente: Associação de Arte, Cultura e Esporte de Ribeirão Preto Aace Projeto: Bola Bacana – Barrinha 2015 Parecer: Recurso Provido – Valor Aprovado R\$261.708,50 LPIE 167/2014 Proponente: Associação de Arte, Cultura e Esporte de Ribeirão Preto Aace Projeto: Bola Bacana – Lins 2015 Parecer: Recurso Provido – Valor Aprovado R\$276.870,50 LPIE 177/2014 Proponente: Liga Desportiva Serranense Projeto: Bate Bola – lacanga Parecer: Recurso Provido – Valor Aprovado R\$217.456,92
--

# Habitação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Convênio**  
Processo:- SH-989/02/2008  
Interessado:- Prefeitura Municipal de Pitangueiras  
Assunto:- Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal - Encerramento.  
Convênio: Município de Pitangueiras  
CNPJ:- 45.370.707/0001-28  
Objeto:- Orientação e apoio técnico nas ações municipais

de regularização de parcelamento de solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbanas, assim definidas por legislação municipal.

Recursos: Convênio não contempla repasse de recurso.  
Vigência: 03-03-2014 a 03-03-2015  
Resumo: Despacho 0237/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 046/2015 (fls.189/190 verso), as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.186/186 verso e 193/193 verso) e da Chefia de Gabinete (fls.195), autorizo, com fundamento no artigo 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, a formalização do Termo de Encerramento do convênio celebrado com o Município de Pitangueiras, de acordo com os elementos em epígrafe.

## Meio Ambiente

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### Resolução SMA - 41, de 17-6-2015

Dispõe sobre a estrutura e a composição da Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, instituída pelo Decreto Estadual 60.029, de 03-01-2014

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, e: Considerando a Lei 14.990, de 29-04-2013, que autorizou o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras controladas pela União para o financiamento do “Programa de Investimento do Estado de São Paulo”, do qual faz parte o Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

Considerando o Contrato de Financiamento Banco do Brasil - 20/00005-7, firmado em 04-09-2013, entre o Estado de São Paulo e o Banco do Brasil, visando à execução do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

Considerando o Decreto Estadual 60.029, de 03-01-2014, que regulamenta a execução do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, de que trata o item 2 do § 1º do artigo 1º da Lei 14.990, de 29-04-2013;

Considerando que a execução das ações do Projeto de que trata esta Resolução cabe à Coordenadoria de Planejamento Ambiental, à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo; e

Considerando a necessidade de composição da Unidade de Gerenciamento Local do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista - UGL Meio Ambiente/PDSLP,

Resolve:
Artigo 1º - A Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, subordinada ao Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

I - Lie Shitara Schutzer, portadora do RG 27.905.547-X, como coordenadora;

II - Luiza Saito Junqueira Aguiar, portadora do RG 9.344.767-X, como coordenadora substituta;

III - Javier Ignacio Toro González, portador do RG 15.286.156-7, como responsável técnico pelo Projeto na Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

IV - Elaine Mirela Lourenço, portadora do RG 25.534.417-X, como responsável técnica substituta pelo Projeto na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Parágrafo único - As atribuições da Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, serão desempenhadas com o apoio da equipe do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE, instituído pela Resolução SMA 85, de 13-09-2013, e estruturado pela Resolução SMA 31, de 15-05-2015.

Artigo 2º - A equipe executora do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, no âmbito do Sistema Ambiental Paulista, será constituída pelos representantes, titular e suplente, das áreas abaixo indicados, bem como dos membros designados:

I - No âmbito da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA:

Representantes: Eduardo Trani, portador do RG 5.906.933, como titular, e Luiz Roberto Camargo Numa de Oliveira, portador do RG 9.359.842, como suplente.

Membros: Beatriz Santos Caio, portadora do RG 25.863.594-0; Lucia Sousa e Silva, portadora do RG 13.160.579-3; e Isadora Le Senechal Parada, portadora do RG 20.447.992-3;

II - No âmbito da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA:

Representantes: Sérgio Luís Marçom, portador do RG 33.280.175-5, como titular, e Viviane Coelho Buchianeri, portadora do RG 10.357.673, como suplente.

Membros: João Thiago Wohnrath Mele, portador do RG 33.876.974-2; Gabriele Cerqueira Sant’Anna, portadora do RG 20.136.108-6; Roney Perez dos Santos, portador do RG 11.559.289-1; Marcos de Castro Simanovic, portador do RG 16.716.384; e Marcos Alves Diniz, portador do RG 20.587.113;

III - No âmbito da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo:

Representantes: José Toledo Marques Neto, portador do RG 6.996.287-X, como titular, e Marilda Borba Giampietro, portadora do RG 9.649.616-2, como suplente.

Membros: Isaías José de Oliveira Filho, portador do RG 12.456.876-2; Aparecida Pereira Descio, portadora do RG 17.071.932-7; e Lucimara Zanetti, portadora do RG 17.640.296.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Resolução SMA 84, de 13-10-2014. (Processo SMA 8.714/2014)

### Portaria UGL - s/nº, de 11-6-2015

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução de acordo com a nota de empenho 2015NE00004 (Processo SMA 3.503/2014), firmado com a empresa Fera Piske Importação e exportação Ltda. – ME

O Coordenador da Unidade de Gestão Local – Meio Ambiente, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Fabio Rodrigues Pinho, portador do RG 27.175.066-2, na qualidade de fiscal e Roney Perez dos Santos, portador do RG 11.559.289-1, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização de aquisição